



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO

ADMINISTRATIVO Nº 08/2019



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HELIO SZMAJSER

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2019

Fls.

DELIBERAÇÕES DO CONSAD



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 18/2019	
	Assunto: Revogar Resolução DIREXE	
	Data de Criação: 09/08/2019	Início da Vigência: 01/07/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Documento SIED nº 507-E/2019; e

Considerando a Deliberação DIREXE em sua 2359ª reunião, realizada em 31/07/2019 e 2360ª reunião, realizada em 09/08/2019.

R E S O L V E:

1. Revogar a Resolução DIREXE nº 15/2019, que determina que *seja aplicado o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, para os empregados que laboram em horários destinados para repouso ou alimentação.*

2. Determinar o retorno do pagamento da referida remuneração extraordinária no percentual de 100%, de acordo com o disposto na Lei 4.860/65.

3. Esta Resolução retroage seus efeitos a 01/07/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 19/2019	
	Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário	
	Data de Criação: 29/08/2019	Início da Vigência: 29/08/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo SIED nº 147/2019, e

Considerando a deliberação da DIREXE em sua 2362ª reunião, realizada em 22/08/2019;

R E S O L V E:

1. Aprovar o Instrumento Normativo **IN.GERARH.05.009**, que disciplina a **Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário**.

2. Esta Resolução entra em vigor em 29/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor de Gestão Portuária
Substituto

JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 20/2019	
	Assunto: Tornar obrigatória a apresentação da Declaração de Imposto de Renda (IRPF)	
	Data de Criação: 29/08/2019	Início da Vigência: 05/09/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo SIED nº 139/2019, e

Considerando a deliberação da DIREXE em sua 2360ª reunião, realizada em 09/08/2019;

RESOLVE:

1. Determinar que os empregados da CDRJ, deverão apresentar anualmente à Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC, cópia da declaração completa apresentada à Secretaria da Receita Federal, para fins de Imposto de Renda – Pessoa Física, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data limite para a sua apresentação.

2. A declaração de que trata o item 1 poderá ser disponibilizada, em uma das seguintes opções:

- **1ª Opção:** autorização de acesso à Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física junto à Secretaria da Receita Federal, Termo de Autorização de Acesso, disponível na INTRANET e também na SUPREC;
- **2ª Opção:** entrega de cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, na íntegra, em envelope lacrado, e
- **3ª Opção:** declaração, de próprio punho, de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme legislação vigente, em envelope lacrado.

3. As informações oriundas das três opções acima, somente serão acessadas por representantes dos órgãos de controle interno e externo, na presença do

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 20/2019	
	Assunto: Tornar obrigatória a apresentação da Declaração de Imposto de Renda (IRPF)	
	Data de Criação: 29/08/2019	Início da Vigência: 05/09/2019

empregado, em caso de solicitação para fins de análise da evolução patrimonial do agente público, sendo preservado o sigilo das informações.

4. Nos casos de nomeação, anexa à declaração, o declarante deverá igualmente apresentar, se for o caso, a relação das funções e dos cargos de direção que porventura exerça ou tenha exercido, nos últimos 02 (dois) anos, em órgãos colegiados ou instituições públicas ou privadas, no País e no exterior.

5. A SUPREC, responsável pelo controle, fiscalização e arquivo do que dispõe esta Resolução, emitirá comprovante de entrega protocolado aos empregados que se enquadram nas condições do item 1.

6. O descumprimento ao previsto nesta Resolução implicará nas sanções estabelecidas no Art. 3º da Lei nº 8.730, de 10/11/93 e no §3º do Art. 13 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

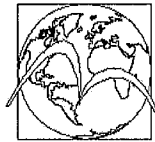
7. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução DIREXE nº 56/2018.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento
Substituto



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	4
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
8. NOTAS EXPLICATIVAS	4
9. ANEXOS	10

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Disciplinar a remuneração dos Administradores (dirigentes estatutários) da CDRJ, bem como dos membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas (AGA).

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange os Administradores (diretores executivos e membros do Conselho de Administração), membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
Honorário Fixo	Parcela da remuneração dos diretores e do diretor-presidente, paga mensalmente, correspondente a 78,5% da remuneração total.
Honorário Variável	Parcela da remuneração dos diretores e do diretor-presidente correspondente a 21,5% da remuneração total, atrelada ao atingimento de metas estabelecidas, trimestralmente, pela SNP/MTPA, cujos critérios estão previstos no normativo “gerir gratificação trimestral”.
Remuneração Compensatória	Indenização prevista para as situações que fiquem configurado o conflito de interesses envolvendo os diretores e o diretor-presidente, quando da sua exoneração do cargo, conforme a Resolução CGPAR nº 14/16 e o Estatuto Social da CDRJ.
Remuneração Global	Total da remuneração (proposta/aprovada), contendo os valores totais e individuais a serem pagos aos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, pelo período de 12 meses, incluindo os benefícios e encargos sociais.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH	Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário			Versão: 1.0.0

4. POLÍTICAS

- 4.1. **Decreto nº 8.945/2016**, regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 4.2. **Resolução CGPAR nº 12/2016**, trata das empresas estatais federais que deverão alterar seus estatutos sociais para prever a constituição de Comitê de Auditoria – COAUD.
- 4.3. **Resolução CGPAR nº 14/2016**, trata da remuneração paga pelas empresas estatais aos dirigentes pela Assembleia Geral.
- 4.4. **Lei nº 12.813/2013**, dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.
- 4.5. **Súmula nº 269 / TST** – O empregado eleito para ocupar cargo de diretor tem o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço deste período, salvo se permanecer a subordinação jurídica inerente à relação de emprego.
- 4.6. **Parecer PGFN/CAS nº 97/2013** – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- 4.7. **Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999**, dispõe sobre o custeio de auxílio-moradia para dirigentes de empresas estatais federais.

5. DIRETRIZES

- 5.1. **REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA**
 - 5.1.1. Os montantes global e individual máximos da remuneração a ser paga, a cada exercício, aos Administradores (diretoria e membros do conselho de administração), aos membros do Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário serão fixados pela Assembleia Geral de Acionista (AGA), a partir da proposta da CDRJ e a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).
 - 5.1.2. A remuneração a ser paga aos Administradores (diretoria e membros do conselho de administração), aos membros do Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada durante o ciclo de 12 (doze) meses, de abril do ano corrente a março do ano seguinte.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

- 5.1.3.** A CDRJ deverá encaminhar à SEST/MP, com a devida manifestação do CONSAD, até o final do mês de fevereiro de cada exercício, a proposta de remuneração global, mediante o preenchimento das planilhas disponibilizadas pela SEST/MP.
- 5.1.4.** Compõem a remuneração dos diretores e do diretor-presidente: Honorário Fixo (78,5%) e Honorário Variável (21,5%), Gratificação Natalina; Gratificação de Férias; Auxílio Alimentação; Auxílio Moradia; Assistência à Saúde; Seguro de Vida; Previdência Complementar (caso exista); Remuneração Compensatória (Quarentena); Remuneração Variável Anual (RVA); além dos encargos (FGTS e INSS), conforme aprovada em Assembleia Geral dos Acionistas.
- 5.1.4.1.** Outros itens poderão ser incorporados à planilha anual, por proposta da CDRJ ou da SEST/MP.
- 5.1.5.** A remuneração dos Administradores (diretoria e membros do conselho de administração), aos membros do Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário segue regras estatutárias, aprovações da AGA, conforme definido no Estatuto Social da CDRJ, sendo, portanto, totalmente desvinculada da remuneração e benefícios pagos aos empregados do quadro próprio da CDRJ, regidos pela CLT e vinculadas às cláusulas previstas em Acordo Coletivo de Trabalho.
- 5.1.6.** Quando o cargo de diretor da Diretoria Executiva for ocupado por empregado do quadro permanente da CDRJ o seu contrato de trabalho será, imediatamente, suspenso, sendo o mesmo submetido às regras estatutárias, devendo receber apenas e tão somente as verbas aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas, conforme Súmula nº 269/TST e Parecer PGFN/CAS nº 97/2013.
- 5.1.7.** O empregado cujo contrato foi suspenso para ocupar cargo estatutário de diretor, durante o mandato e estando seu contrato de trabalho suspenso, não fará jus ao recebimento de adicionais e eventuais benefícios pagos enquanto empregado, bem como não receberá promoções de máxima permanência ou mérito e nenhum outro benefício previsto aos empregados no Acordo Coletivo de Trabalho.
- 5.1.8.** Após o término do prazo de gestão, o empregado que estava ocupando o cargo estatutário de diretor retornará à condição de empregado celetista, devendo seu contrato de trabalho ser restabelecido na forma da CLT e do Acordo Coletivo de Trabalho.
- 5.1.9.** A remuneração dos membros do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS) corresponderá a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos dirigentes, considerando os honorários, variável e a gratificação natalina.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

- 5.1.10.** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) não será inferior ao valor pago aos membros do Conselho Fiscal.
- 5.1.11.** Além da remuneração mensal, os membros do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS) e do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) farão jus ao reembolso das despesas de locomoção (aéreo e rodoviário) e estada, na forma disciplinada pelos normativos internos da CDRJ.
- 5.1.12.** É devida a remuneração ao membro suplente do CONFIS no mês em que comparecer às reuniões do Conselho, conforme registro em ata e o que consta no Regimento Interno do Conselho.
- 5.1.13.** No mês da designação e da destituição do membro do CONFIS, a remuneração será paga proporcionalmente aos dias de exercício de suas atividades.
- 5.1.14.** É devida a remuneração ao membro do CONSAD a partir da assinatura do Termo de Posse e, aos membros do CONFIS a partir da eleição em Assembleia Geral e do COAUD, a partir da eleição no Conselho de Administração.
- 5.1.15.** Na remuneração dos membros do CONSAD, CONFIS e COAUD é devido o recolhimento do valor do INSS.

5.2. AUXÍLIO MORADIA

- 5.2.1.** Considerando que a CDRJ não dispõe de imóvel funcional na Região metropolitana do Rio de Janeiro, as despesas com moradia de seus dirigentes ocupantes dos cargos estatutários de diretor e diretor-presidente poderão ser ressarcidas a título de Auxílio Moradia, caso não possuam residência no Estado do Rio de Janeiro, devendo ser comprovada essa condição.
- 5.2.1.1.** Não fará jus ao benefício o dirigente, ou cônjuge, proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.
- 5.2.2.** O benefício Auxílio Moradia será concedido mediante o ressarcimento das despesas com aluguel do dirigente.
- 5.2.3.** O valor do benefício Auxílio Moradia será de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), podendo esse valor ser revisto pela Assembleia Geral de Acionistas.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

- 5.2.4.** Para fazer jus ao benefício o dirigente deverá apresentar à Superintendência de Recursos Humanos (SUPREC) formulário padronizado de requisição do benefício (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, devendo ainda, responsabilizar-se pela veracidade das informações.
- 5.2.5.** Junto ao formulário de requisição do benefício (Anexo I), o dirigente deverá apresentar cópia autenticada do contrato de aluguel do imóvel localizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, contendo o valor mensal do aluguel.
- 5.2.6.** A SUPREC autuará o formulário de requisição do benefício (Anexo I) e a cópia do contrato de aluguel na forma de Processo Administrativo, onde serão, posteriormente, inseridas, mensalmente, todas as informações e documentos financeiros pertinentes à comprovação e ao pagamento do benefício.
- 5.2.7.** A Gerência de Administração e Recursos Humanos (GERARH) após aferição da documentação, emitirá Nota Técnica sobre a possibilidade ou não da concessão do benefício ao dirigente.
- 5.2.8.** Estando o Processo Administrativo com todas as suas peças, na forma deste IN, deverá o mesmo ser encaminhado ao Diretor Administrativo Financeiro (DIRAFI) com vistas à DIREXE para deliberação e posteriormente, ao CONSAD, para conhecimento.
- 5.2.9.** Mensalmente, o dirigente apresentará à GERARH, por meio de Comunicação Interna (CI), cópia do recibo de aluguel para o devido ressarcimento.
- 5.2.10.** O ressarcimento abrangerá somente as despesas com aluguel do imóvel, não sendo consideradas as despesas com condomínio, água, esgoto, energia, gás, impostos e taxas.
- 5.2.11.** De posse do Recibo de Aluguel do dirigente, a GERARH emitirá o formulário Autorização de Pagamento (APG) para encaminhamento à área financeira da CDRJ com vistas ao depósito do valor devido na conta corrente do beneficiário.
- 5.2.12.** O dirigente deverá informar à CDRJ sobre a aquisição, durante seu prazo de mandato, de imóvel próprio para a sua residência na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, situação que culminará na interrupção da concessão do benefício Auxílio Moradia.
- 5.2.13.** A concessão do benefício será interrompida quando da exoneração ou falecimento do dirigente, devendo a Secretária dos Órgãos Colegiados (SUOCOL) comunicar tal fato à SUPREC que promoverá a inserção desta informação ao Processo Administrativo.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

5.2.14. A SUPREC deverá arquivar o Processo Administrativo de cada dirigente beneficiário, disponibilizando-o, sempre que solicitado, aos órgãos de controle, tais como Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), bem como à Auditoria Interna (AUDINT).

5.3. REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)

5.3.1. Os ocupantes dos cargos estatutários de diretor e diretor-presidente poderão perceber a Remuneração Compensatória mediante a autorização da Comissão de Ética Pública na forma estabelecida no art. 6º da Lei nº 12.813/2013 e na Resolução CGPAR nº 14/2016.

5.3.2. A Remuneração Compensatória terá o valor equivalente ao honorário fixo e honorário variável mensal do cargo do requerente, excluídas as parcelas indenizatórias ou eventuais e serão pagos ao ex-dirigente, mensalmente, pelo período de 6 (seis) meses.

5.3.3. Os dirigentes exonerados do cargo de diretor ou diretor-presidente poderão requerer a Remuneração Compensatória, devendo, para tanto, apresentar correspondência endereçada à CDRJ acompanhada da documentação pertinente.

5.3.4. A documentação pertinente a ser apresentada pelo ex-dirigente será composta de:

- a) Pedido Formal do Benefício;
- b) Ato de exoneração do cargo de dirigente da CDRJ;
- c) Cópia da comunicação à Secretaria Nacional de Portos;
- d) Cópia do Documento que caracteriza o conflito de interesses;
- e) Original do Parecer da Comissão de Ética Pública;
- f) Cópia do documento de Identidade e CPF;
- g) Informações bancárias;

5.3.5. A Gerência de Administração e Recursos Humanos (GERARH), após aferição da documentação apresentada pelo ex-dirigente autuará a documentação como Processo Administrativo e emitirá Nota Técnica sobre a pertinência do pagamento. Em estando o processo com todos os elementos exigidos neste Instrumento, apresentará em sua Nota Técnica a memória de cálculo e o valor total a ser pago.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

- 5.3.6.** Estando o Processo Administrativo com todas as suas peças, na forma deste IN, deverá o mesmo ser encaminhado ao Diretor Administrativo Financeiro (DIRAFI) com vistas à DIREXE para deliberação e posteriormente, ao CONSAD, para conhecimento.
- 5.3.7.** No Processo Administrativo referido no subitem **5.3.5**, deverão constar todos os documentos, informações, despachos, decisões, notas técnicas, cópias de depósitos e demais informações pertinentes à concessão e o pagamento da Remuneração Compensatória.
- 5.3.8.** A SUPREC deverá arquivar o Processo Administrativo referente à Remuneração Compensatória de cada dirigente beneficiário, disponibilizando-o, sempre que solicitado, aos órgãos de controle, tais como CGU e TCU, bem como à AUDINT.
- 5.3.9.** Não terá direito ao recebimento da Remuneração Compensatória o ex-dirigente que assumir cargo de dirigente em outra empresa estatal federal e os que retornarem ao desempenho de suas funções como empregado do quadro permanente da CDRJ.
- 5.3.10.** Cessará o direito à percepção da remuneração compensatória, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ao ex-dirigente que:
- incorrer em qualquer das hipóteses que configuram conflito de interesses de que trata o art. 52 da Lei nº 12.813, de 2013;
 - for condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por crimes contra a Administração Pública;
 - for condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por improbidade administrativa; ou
 - sofrer cassação de aposentadoria, demissão ou conversão de exoneração em destituição do cargo em comissão;
 - o dirigente deverá restituir a remuneração compensatória percebida, nas hipóteses previstas nas letras “b”, “c”, “d”.

5.4. ORÇAMENTO

- 5.4.1.** Compete à SUPREC prever, a cada exercício, os recursos orçamentários suficientes para arcar com as despesas de remuneração dos dirigentes estatutários, membros do CONSAD, CONFIS e do COAUD, Auxílio Moradia e Remuneração Compensatória.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.009
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: GERARH
	Data de criação: 07/08/2018	Início da vigência: 29/08/2019	Próxima revisão: 07/08/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário				Versão: 1.0.0

5.5. INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROCESSO

Não há indicadores para este processo.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. **SUOCOL:** Informar à SUPREC a respeito de exoneração e designação/posse de dirigentes e conselheiros.
- 6.2. **DIREXE:** Deliberar sobre proposta de remuneração global de administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário; deliberar sobre processo de remuneração compensatória.
- 6.3. **Diretores:** Apresentar formulário para requisição de Auxílio Moradia à SUPREC.
- 6.4. **GERARH:** Emitir nota técnica sobre a concessão do benefício Auxílio Moradia e Remuneração Compensatória; emissão de APG para pagamento do benefício Auxílio Moradia.
- 6.5. **SUPREC:** Prever recursos orçamentários para a remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário; solicitar autuação dos processos de benefícios de Auxílio Moradia; manter arquivo dos processos de Auxílio Moradia e Remuneração Compensatória.
- 6.6. **CONSAD:** Manifestar sobre a proposta de remuneração global de administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 7.1. Anexo I. Formulário de requisição do benefício de Auxílio Moradia.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1. Este Instrumento Normativo revoga a Instrução Normativa nº 52/2017.

IN.GERARH.05.009
ANEXO I

Ao Superintendente de Recursos Humanos da CDRJ,

Eu, _____, registro _____,

ocupante do cargo de estatutário de:

☐ Diretor-Presidente;

☐ Diretor.

considerando o disposto no Instrumento Normativo nº IN.GERARH.05.009 que trata da Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, e, ainda, consoante o disposto no Decreto nº 3.255/1999, **vem requerer o benefício de Auxílio-Moradia**, a partir da presente data, conforme cópia do contrato de aluguel e recibo de pagamento anexos.

Declaro não ser proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, bem como não possuir cônjuge ou companheira (o) nessa situação.

Declaro que sou responsável pela veracidade das informações acima.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Dirigente



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

INSTRUÇÕES DE TRABALHO



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2019

Fls.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 339/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 01/08/2019	Início da Vigência: 23/07/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 11.501/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 453/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 9023/2018;

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REG.
SARITA QUINTANA RUA	9278
LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO	9476
SUZANA FIGUEIREDO PADILLA	8338

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 23/07/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 340/2019	
	Assunto: Designar comissão para baixa patrimonial	
	Data de Criação: 01/08/2019	Início da Vigência: 01/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 12114/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Instrumento Normativo 17.001 de 19/02/2018, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de proceder a baixa patrimonial dos bens arrolados nas Qualificações de Bens para Baixa 469 e 470:

EMPREGADO	REGISTRO
JOÃO CARLOS DE SOUZA JUND	9707
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 341/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 02/08/2019	Início da Vigência: 02/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPITA Nº 10307/2019;

R E S O L V E:

1. Designar **SERGIO MAIOLINO DOS SANTOS**, Reg. 7220, para exercer a função de Fiscal do Contrato discriminado abaixo:

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 75/2017**

Empresa Contratada: **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Prestação dos serviços continuados de manutenção e operação da sinalização viária para os Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis.**

2. Designar **LEONARDO DE VASCONCELLOS R LOUREIRO**, Reg. 8648 e **LUIZINHO DE ANDRADE**, Reg. 4783, para exercerem o Apoio à Fiscalização;

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRGEP 049/2017 e as Portarias DIRPRE 421/2018 e 288/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 342/2019	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 02/08/2019	Início da Vigência: 02/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima quinta – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 25/2019, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 11960/2019;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo para exercerem a fiscalização do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563	Fiscal Técnico
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555	Fiscal Administrativo

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 25/2019**

Empresa contratada: **SEGIL – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Objeto: **“Prestação de serviços de recepção, copeiragem e entrega interna de documentos”.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 343/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 02/08/2018	Início da Vigência: 02/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 11229/2019;

R E S O L V E:

1. Designar CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA, Reg. 9555, em substituição a JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO, Reg. 9549, para exercer a função de Fiscal Administrativo Titular do Contrato discriminado abaixo:

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 72/2018**

Empresa Contratada: **ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**

Objeto: **Prestação dos serviços de transporte de pessoal a ser prestado aos empregados que desempenham suas funções nos Portos de Itaguaí e Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 344/2019	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 02/08/2019	Início da Vigência: 02/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 48/2016, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 11229/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo para exercerem a fiscalização do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555	FISCAL TÉCNICO
ADILSON GOMES DUARTE	1683	FISCAL ADMINISTRATIVO

Instrumento contratual: Contrato CDRJ Nº 58/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 48/2016)

Empresa contratada: **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

Objeto: “**Prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários pelo período de 12 (doze) meses**”.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 345/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 02/08/2018	Início da Vigência: 02/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 11229/2019;

R E S O L V E:

1. Designar JONATHAN DUARTE JANEIRO, Reg. 9563, em substituição a JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO, Reg. 9549, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato discriminado abaixo:

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 68/2018**

Empresa Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Objeto: **Prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento de combustíveis.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 346/2019	
	Assunto: Alterar Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 05/08/2019	Início da Vigência: 05/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED 16-E/2019;

R E S O L V E:

1. Alterar a composição do Grupo de Trabalho já designado pela portaria DIRPRE Nº 482/2018, que fica constituído conforme abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, desenvolver ações necessárias à viabilização dos projetos para implantação do Sistema de Informações e Gerenciamento do Tráfego de Embarcações – VTMIS (Vessel Traffic Management and Information System), para os Portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí, tomando como base os anteprojetos apresentados pela Secretaria Nacional de Portos – SNP/MPA:

EMPREGADO	REGISTRO
MARCELO SANTIAGO VILLAS BOAS	9713
GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	7541
ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	9483
RENATO DA SILVA DINIZ	1166
MARCOS BARRETO FERNANDES	9679
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424
FABIO LUPERCIO BRAGA VALLADÃO	6328

2. O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 482/2018.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 347/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 05/08/2019	Início da Vigência: 05/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento SIED 509-E/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar ALINE GONÇALVES MORIGGI REZENDE, Reg. 9428, do encargo de substituta eventual do Gerente de Operações do Porto de Niterói;
2. Designar JORGE AUGUSTO MARQUES PEREIRA, Reg. 6960, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Operações do Porto de Niterói;
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 348/2019	
	Assunto: Designar Comissão de Aplicação de Sanção (CAS)	
	Data de Criação: 06/08/2019	Início da Vigência: 06/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 10981/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) que terá como objeto a apuração dos fatos relatados na INTRANET Nº 10981/2019:

EMPREGADO	REGISTRO
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	9687

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 349/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 07/08/2019	Início da Vigência: 07/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRMEP Nº 12018/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar RAFAEL MARQUES DE PINA, Reg. 9524, do encargo de substituto eventual do Superintendente de Planejamento de Mercado;
2. Designar CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES, Reg. 7142, para o encargo de substituto eventual da Superintendente de Planejamento de Mercado;
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 350/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 07/08/2019	Início da Vigência: 07/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRMEP Nº 12016/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar CLÁUDIO CESAR GOULART JUNIOR, Reg. 9593, do encargo de substituto eventual do Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos;
2. Designar JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS TORRES NETO, Reg. 9629, para o encargo de substituto eventual do Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos;
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 351/2019	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 08/08/2019	Início da Vigência: 08/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo GERCAL 06-001, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 11229/2019;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo indicados, para exercerem a função de FISCALIS do contrato discriminado a seguir:

FISCAL ADMINISTRATIVO	NOME	REGISTRO
Titular	CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555
Suplente	ADILSON GOMES DUARTE	1683

FISCAL TÉCNICO	NOME	REGISTRO
SUPITA – Titular	SONIA MARIA DA SILVA	5439
SUPITA - Suplente	DEBORA RAMOS DA SILVA DA MATA	9536
SUPGUA – Titular	VITOR NETTO ESPINATO	9088
SUPGUA - Suplente	PABLO VITAL DE LIMA	9090
GERSEG – Titular	FELIPE PORTO MOREIRA	9451
GERSEG - Suplente	ADILSON GOMES DUARTE	1683

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 72/2018**

Empresa Contratada: **ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**

Objeto: **Prestação dos serviços de transporte de pessoal a ser prestado aos empregados que desempenham suas funções nos Portos de Itaguaí e Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias DIRPRE 487/2018 e 343/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 352/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 08/08/2019	Início da Vigência: 08/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo SIED Nº 133/2019-E;

R E S O L V E:

1. Designar ANTONIO DE CARVALHO GOMES FILHO, Reg. 9354, em substituição a RODRIGO RANGEL DE MELLO, Reg. 9584, para exercer a função de Fiscal do contrato discriminado abaixo:

Contrato: **CDRJ Nº 59/2018**

Empresa Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC.**

Objeto: **“Prestação de serviços de revisão e atualização do anteprojeto de engenharia do VTMS – Vessel Traffic Management Information System (Sistema de Gerenciamento e Informações do Tráfego de Navios) do Porto do Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 353/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 08/08/2019	Data de Criação: 08/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo SIED Nº 133/2019-E;

R E S O L V E:

1. Designar ANTONIO DE CARVALHO GOMES FILHO, Reg. 9354, em substituição a RODRIGO RANGEL MELLO, Reg. 9584, para exercer a função de Fiscal Operacional Rio/Niterói, do contrato discriminado abaixo:

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 20/2018**

Empresa Contratada: **CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA EPP**

Objeto: **Serviços de manutenção corretiva e evolutiva, necessárias ao sistema de tráfego aquaviário (STAg) abrangendo os módulos Servidor e Cliente do Porto do Rio de Janeiro, os módulos Servidor e Cliente do Porto de Itaguaí e o módulo Programação Portuária Off-Shore do Porto de Niterói.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 354/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 08/08/2019	Início da Vigência: 08/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001;

Considerando o disposto na cláusula décima quinta – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 28/2019, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 12448/2019;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo para exercerem a função de fiscais do contrato discriminado a seguir:

FUNÇÃO	EMPREGADO	REGISTRO
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADILSON GOMES DUARTE	1683
FISCAL TÉCNICO	CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 28/2019**

Empresa contratada: **MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Objeto: **“Prestação de serviços de vigilância patrimonial, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nas dependências da CDRJ”.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 355/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 08/08/2019	Início da Vigência: 08/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 27/2019, e

Considerando o exposto no Processo nº 6977/2018;

R E S O L V E:

1. Designar ELSON AUGUSTO FERREIRA, Reg. 4678, para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 27/2019**

Empresa contratada: **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **“Obras de construção da área de transbordo temporário de resíduos sólidos no Porto do Rio de Janeiro (ATT)”**.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 356/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 08/08/2019	Início da Vigência: 08/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 23/2019, e

Considerando o exposto no Processo nº 1915/2018;

R E S O L V E:

1. Designar PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO, Reg. 8274, para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 23/2019**

Empresa contratada: **TOSTES E MEDEIROS ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **“Elaboração de projeto do Centro de Triagem (CT) do Porto de Itaguaí”.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 357/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/08/2019	Data de Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 4780/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 133/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 4780/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
ROBERTA RAULINO CORSEUIL	9409
JOSÉ LUIS MORENO DIAS	9369

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 358/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/08/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 382/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 125/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 382/2019;

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
AIDA MARIA DANTAS LOUZADA DE ALMEIDA	7976
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	8033
ANA CAROLINA COSTA MARINHO DOS SANTOS	9577

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 359/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/08/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 8961/2018;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 093/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8961/2018;

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
GILBERTO DE CARVALHO RESTUM JUNIOR	9583
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 360/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/08/2019	Início de Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 17752/2017;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 048/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 17752/2017;
2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LEONARDO DE VASCONCELOS R. LOUREIRO	8648
ALFREDO JOAQUIM RUSSO	6776
LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO	9392

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 361/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 12/08/2019	Início da Vigência: 12/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo SIED Nº 037/2019-E;

R E S O L V E:

1. Designar JOSÉ CAMILO DE FARIA, Reg. 6019, para exercer a função de Fiscal de Recebimento do material adquirido conforme abaixo:

Instrumento Contratual: **O.F. Nº 036/2019.**

Empresa Contratada: **DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**

Objeto: **Fornecimento de aparelhos de ar condicionado**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 362/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 12/08/2019	Início da Vigência: 12/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001;

Considerando o disposto na cláusula décima terceira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 28/2019, e

Considerando o exposto na CI-GECOMP Nº 12639/2019;

R E S O L V E:

1. Designar RODRIGO PANAZIO ZEITUNE, Reg. 9467 para exercerem a função de Fiscal do contrato discriminado abaixo:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 29/2019**

Empresa contratada: **TOPOS INFORMÁTICA EIRELI**

Objeto: **Prestação de serviços de emissão, renovação e validação de certificado digital do tipo A3, com visita local para validação, bem como fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo TOKEN A3 USB criptográfico, com validade de 3 (três) anos.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 363/2019	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 12/08/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 11828/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 11828/2019;

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA	9480
LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA	9360

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 364/2019	
	Assunto: Designar Comissão de Aplicação de Sanção (CAS)	
	Data de Criação: 12/08/2019	Início da Vigência: 12/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 11518/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) que terá como objeto a apuração dos fatos relatados no Processo nº 11518/2019:

EMPREGADO	REGISTRO
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691
THAIS LEPORE PINTO FERREIRA	9685
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 365/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Permanente de Licitação	
	Data de Criação: 14/08/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CPL Nº 12876/2019;

R E S O L V E:

1. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 279/2019, dispensando MANOEL DA SILVA ADÃO, Reg. 8531 e ROGERIO CASSIBI DE SOUZA, Reg. 9405 e designando LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, Reg. 8033, ficando a CPL com a composição abaixo:

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
MARLI BARROS DE AMORIM	0551	Presidente
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402	Membro
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	8033	Membro
MARA CELIA DA SILVA MELO	5448	Membro
MARIA CELIA GUIMARÃES HALLAIS	1677	Secretária

2. Nos seus impedimentos eventuais, a presidente da comissão será substituída pelo empregado FRANCISCO MOURA DA COSTA SOARES;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 366/2019	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 15/08/2019	Início da Vigência: 09/07/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRAFI Nº 12967/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar JOSE RAUL FRANCO REIS, Reg. 9696, do encargo de substituto eventual da Superintendência de Tecnologia da Informação.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos à 09/07/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 367/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 15/08/2019	Início da Vigência: 15/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001;

Considerando o disposto na cláusula décima terceira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 26/2019, e

Considerando o exposto na CI-GERGOB Nº 12837/2019;

R E S O L V E:

1. Designar ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO, Reg. 7978 para exercerem a função de Fiscal do contrato discriminado abaixo:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 26/2019**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LBS LTDA**

Objeto: **“Obras de reforma do banheiro público no anexo do Armazém 16 e construção de banheiro público na Pátio 13/14 – RIOPOR”.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 368/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 15/08/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 402/2019, o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme o art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, decide:

1. Pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “c” da I.N. Nº 38/2017;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 369/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 15/08/2019	Início da Vigência: 27/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 11194/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 228/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 1682/2018;

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9376
DIEGO FARIAS POLICARPO	9580

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente;

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 370/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 15/08/2019	Início da Vigência: 24/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 8155/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 256/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8155/2019;

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286
SONIA HELENA DE ALMEIDA	9312
ELISIANY MOREIRA MAIA	9590

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente;

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 371/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 15/08/2019	Início da Vigência: 17/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 7906/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 236/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 7906/2019;

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO	9347
CARLA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	9559

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente;

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 372/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 15/08/2019	Início da Vigência: 28/06/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 2943/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 090/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 2943/2019;

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424
VALTER SZTAJNBOK	8332

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente;

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 28/06/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 373/2019	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 20/08/2019	Início da Vigência: 21/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 12437/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 12437/2019;

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
JORGE ANTONIO SILVA SEIXAS	0658
ALINE PANTOJA TORQUATO	9385

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 374/2019	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 20/08/2019	Início da Vigência: 21/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 12436/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 12436/2019;
2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
MOISES GOULART LESSA	9560
DANIEL NETO E SOUZA	9700

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 375/2019	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 20/08/2019	Início da Vigência: 21/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 12435/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 12435/2019;

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO	7978
BRUNO JORIO MELLO	9589

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 376/2019	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 20/08/2019	Início da Vigência: 21/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 10040/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 10040/2019;

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
REGINALDO GOMES DE LIMA	9579
KATIA REGINA MOREIRA DE CARVALHO	9701

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 377/2019	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 20/08/2019	Início da Vigência: 21/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 9988/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 9988/2019;

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA	1193
ELOA ARAUJO ABREU	7514

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 378/2019	
	Assunto: Instaurar Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 20/08/2019	Início da Vigência: 21/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 10618/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 10618/2019;

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REG.
JOÃO CARLOS FEURMANN MISSAGIA	9341
ANTONIO DE CARVALHO GOMES FILHO	9354
LEONARDO PECENE TEIXEIRA	9387

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

Republicada por incorreção

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 379/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 21/08/2019	Data de Vigência: 21/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo SIED Nº 033/2019-E;

R E S O L V E:

1. Designar LUIZ GUILHERME SOARES BONFIM, Reg. 8266, em substituição a RODRIGO MARTINS DE PONTES, Reg. 9565, para exercer a função de Fiscal do contrato discriminado abaixo:

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 17/2018**

Empresa Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

Objeto: **“Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local e nacional, tráfego fixo-fixo e fixo-móvel, disponibilização de ramais e central virtual, ou disponibilização dos ramais com central digital em forma de comodato/locação, com capacidade mínima de 290 ramais, para a CDRJ e suas Unidades Administrativas, localizadas no Estado do Rio de Janeiro”;**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 380/2019	
	Assunto: Designar Comissão de Aplicação de Sanção (CAS)	
	Data de Criação: 22/08/2019	Início da Vigência: 22/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 13470/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) que terá como objeto a apuração dos fatos relatados no Processo nº 13470/2019:

EMPREGADO	REGISTRO
RENATA DA SILVA FERNANDES	9290
ROBERTO FONTES PINHEIRO	9574
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	9687

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 381/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 22/08/2019	Início da Vigência: 22/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001;

Considerando o disposto na cláusula décima segunda – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 32/2019, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 9848/2019;

R E S O L V E:

1. Designar LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA, Reg. 1193 para exercer a função de Fiscal do contrato discriminado abaixo:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 32/2019**

Empresa contratada: **M C BELOTTI ENGENHARIA**

Objeto: **“Prestação dos serviços de autovistoria predial para o Edifício-Sede da CDRJ, sede da Guarda Portuária e do prédio da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro – SUPRIO”.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 382/2019	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 26/08/2019	Início da Vigência: 27/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 13573/2019;

R E S O L V E:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar estudo de alçada para todos os níveis da Companhia:

EMPREGADO	REGISTRO
JOSÉ BENITO PRIANTE NETO	9645
THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582
MAX DE SOUZA BARROSO	9594
LEANDRO ALMEIDA DE CAMPOS	9011
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418

2. O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 383/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 27/08/2019	Início da Vigência: 27/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA3 DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 11282/2019;

R E S O L V E:

1. Designar ADILSON GOMES DUARTE, Reg. 1683, para exercer a função de FISCAL da Ordem de Fornecimento abaixo discriminada:

Instrumento Contratual: **OF Nº 037/2019**

Empresa Contratada: **B DO C CORDEIRO ELVEDOSA**

Objeto: **Aquisição de insumos de confecção de crachá, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 384/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 27/08/2019	Início da Vigência: 27/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA3 DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 11282/2019;

R E S O L V E:

1. Designar ADILSON GOMES DUARTE, Reg. 1683, para exercer a função de FISCAL da Ordem de Fornecimento abaixo discriminada:

Instrumento Contratual: **OF Nº 038/2019**

Empresa Contratada: **PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA**

Objeto: **Aquisição de insumos de confecção de crachá, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 385/2019	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 27/08/2019	Início da Vigência: 27/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED Nº 000535-E/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar **CARLOS HENRIQUE DE BARROS PEREIRA**, Reg. 9705, do cargo comissionado de Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 386/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 28/08/2019	Início da Vigência: 30/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 14033/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 344/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 14033/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
VINICIUS MAXWELL DE OLIVEIRA BARROS	9396
EDUARDO CORREIA MIGUEZ	9449
MARCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	7419

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 387/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 28/08/2019	Início da Vigência: 30/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 13202/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 531/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Nº 20898/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REGISTRO
ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA	9405
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	9257

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 388/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 28/08/2019	Início da Vigência: 30/08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 13706/2019;

R E S O L V E:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 326/2019, dispensando LIA MARA PIRES BALZANA, Reg. 6821 e designando em seu lugar MARCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 8145/2019;

2. Delegar competência à Comissão Processante para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO	9492
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542
MARCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	7419

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente;

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/08/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 389/2019	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 28/08/2019	Início da Vigência: 28/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima terceira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 25/2018, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 11527/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo para exercerem a fiscalização do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
MANOEL DA SILVA ADÃO	8531	Fiscal Técnico
EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO	9492	Fiscal Administrativo

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 25/2018**

Empresa contratada: **TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**

Objeto: “Serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza mecânica e higienização de dutos e medição dos padrões referenciais de qualidade do ar nos aparelhos de ar condicionado das instalações da CDRJ, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, material, equipamentos e ferramentas, implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e eventuais instalações de sistemas de ar”.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE 133/2018.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 390/2019	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 29/08/2019	Início da Vigência: 29/08/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no subitem 5.16.7.2 do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira -- Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 35/2019, e

Considerando o exposto na CI-GERCON Nº 13748/2019;

R E S O L V E:

1. Designar ESTEFANO PONTES SALES, Reg. 9597; MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA, Reg. 9453; RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Reg. 9290 e ROBERTO FONTES PINHEIRO, Reg. 9574 para exercerem a função de fiscais do contrato discriminado abaixo:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 35/2019**

Empresa contratada: **ROSI, RAJÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Objeto: **“Prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial e administrativa contenciosa externa, especializados nos ramos do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário e Tributário, no âmbito da Justiça do Trabalho, além da emissão de pareceres sobre a matéria afeta ao objeto contratado”.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 391/2019	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 30/08/2019	Início da Vigência: 02/09/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 13934/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar PAULO JOSE PIRES JARDIM, Reg. 9699, do cargo comissionado de Superintendente de Finanças.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/09/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 392/2019	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 30/08/2019	Início da Vigência: 02/09/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 13934/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar MARILIA DE ANDRADE DUTRA, registro 9680, a pedido, do cargo comissionado de Ouvidora
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/09/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI N° 08/2019		
	Assunto: Recadastramento de benefícios – 2º semestre/2019		
	Data de Criação: 02/08/2019	Início da Vigência: 05/08/2019	Próxima Revisão: 31/01/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

comunica aos empregados que fazem jus aos benefícios, abaixo relacionados, que deverão encaminhar à Supervisão de Benefícios – SUBENE, no período de 05/08/2019 a 19/09/2019, a Declaração de Matrícula referente ao 2º semestre do ano de 2019.

- Auxílio Creche;
- Incentivo à Educação: Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- Incentivo à Formação: Curso Superior, Pós-Graduação ou Curso Técnico Profissionalizante.

Ressalta que, exceto o Benefício Creche, é imprescindível constar na declaração de Matrícula o período ou série em que o beneficiário está matriculado e, no caso de Pós-Graduação, o período de início e término do curso.

Informa que o não atendimento ao solicitado, dentro do período estabelecido, ensejará na suspensão da concessão dos benefícios.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



BIA Nº 08/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

01/2019
02/2019
03/2019
04/2019
05/2019
06/2019
07/2019
08/2019

03/05/2019
30/05/2019
30/05/2019
26/06/2019
05/07/2019
04/09/2019
23/09/2019
26/09/2019

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**
